

Companhia de Locação das Américas

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60

NIRE nº 35.300.359.569

Unidas S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30

NIRE nº 35.300.186.281

FATO RELEVANTE CONJUNTO

22ª Emissão de Debêntures da Companhia de Locação das Américas

A **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") e a **UNIDAS S.A.** ("Unidas"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44 de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 29 de outubro de 2021, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 22ª (vigésima segunda) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional outorgada pela Unidas, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), de 1.000.000 (um milhão) de debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos a serem previstos na "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Segunda Emissão da Companhia de Locação das Américas*" ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão garantidas por fiança outorgada pela Unidas, conforme termos aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Unidas realizada em 29 de outubro de 2021.

A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, observado o disposto na Instrução CVM 476.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 10 de novembro de 2021 ("Data de Emissão"). A Emissão será realizada em série única, sendo que o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 05 (cinco) anos contados da Data de Emissão, ocorrendo, portanto, em 10 de novembro de 2026 ("Data de Vencimento").

Não haverá atualização ou correção monetária. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) correspondente a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, a partir da Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), da Data da Repactuação (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, devida no dia 10 de novembro de 2026, ou seja, na Data de Vencimento.

A Remuneração será paga semestralmente, no dia 10 dos meses de maio e novembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de maio de 2022 e o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão utilizados no curso normal dos negócios da Emissora e serão destinados para reforço de caixa da Emissora.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta Restrita.

Belo Horizonte/MG, 29 de outubro de 2021.

Companhia de Locação das Américas

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor Financeiro e de RI

Unidas S.A.

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor Financeiro e de RI